



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 8.2023-020PMP

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas para usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, através da Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.
- 1.2. As quantidades registradas referem-se a uma previsão, as quais não implicam em obrigatoriedade de contratação de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que a cadeira de rodas é um equipamento que proporciona mobilidade sobre rodas e suporte para o assento de uma pessoa com dificuldade para andar ou se movimentar, sendo um dos dispositivos assistidos mais comumente utilizados para ampliar a mobilidade das pessoas, uma pré condição para que elas desfrutem de seus direitos humanos e vivam com dignidade;
- 2.2. Considerando que esse equipamento também auxilia pessoas com deficiência a se tornarem cidadãos mais produtivos em suas comunidades, sendo que para deficientes físicos, uma cadeira de rodas apropriada, bem projetada e adequada pode ser o primeiro passo para sua inclusão e participação na sociedade;
- 2.3. Considerando que, quando há necessidade de uso desse equipamento assistivo não é atendida, as pessoas com deficiência ficam isoladas e não têm acesso às mesmas oportunidades que os demais dentro de suas comunidades. Logo, o fornecimento de cadeiras de rodas amplia a mobilidade e garante o acesso a outros direitos, como a educação, o trabalho e vida social;
- 2.4. Considerando que uma cadeira de rodas é mais do que um mero dispositivo assistivo para muitas pessoas com deficiência, ela é meio pelo qual usuários do Sistema Único de Saúde conseguem exercer seus direitos humanos e atingir a inclusão e igualdade de participação, além de proporcionar mobilidade e garantir melhor saúde e qualidade de vida;
- 2.5. Considerando que no âmbito da saúde, a falta de auxílio à mobilidade faz com que as pessoas com deficiência se tornem mais propensas a desenvolver complicações secundárias e, assim, se tornar ainda mais deficientes e propensas a doenças e agravamentos em sua condição de saúde;
- 2.6. Considerando a integralidade da assistência, estabelecida na **Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080 de 16.09.90)**;
- 2.7. Considerando que o atendimento integral à saúde é um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de equipamentos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação;
- 2.8. Considerando que as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM) são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica;

Rua E, nº 481 – Cidade Nova
Parauapebas-PA, CEP. 68515.000

PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOSA
Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOSA
9836978704 36978704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.9. Considerando que o fornecimento de órtese, próteses e meios auxiliares de locomoção ambulatoriais aos usuários do sistema contribui para melhorar suas condições de vida, sua integração social, minorando a dependência e ampliando suas potencialidades laborativas e as atividades de vida diária;

2.10. Considerando o **Artigo 23, Capítulo II da Constituição**, que determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

2.11. Considerando a **Portaria nº 116**, de 09 de setembro de 1993, que Inclui no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS a concessão dos equipamentos de órteses, próteses e bolsas de colostomia constantes do Anexo Único;

2.12. Considerando o **Decreto 7.612**, de 17 de novembro de 2.011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

2.13. Considerando a **Portaria SAS/MS nº 793**, de 24 de abril de 2.012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

2.14. Considerando a **Portaria nº 835**, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

2.15. Considerando que são objetivos da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência:

I – ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiências temporárias ou permanentes, progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua do SUS;

II – ampliar a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), entre outros, sendo competência do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a contratualização dos pontos de atenção à saúde sob sua gestão, incluindo o respectivo financiamento e a dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM);

2.16. Considerando **os dados do e-SUS**, que atualmente aponta um quantitativo de **2.360 (duas mil trezentos e sessenta)** pessoas com deficiência, residentes neste município, sendo destas, 921 (novecentas e vinte e uma) com deficiência física;

2.17. Considerando que são realizadas uma média de **05 (cinco) solicitações de cadastro**, em um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta)/ano para aquisição/fornecimento de cadeiras de rodas para pessoas com deficiência por meio das unidades de atendimento de saúde no município;

2.18. Considerando que, atualmente, existe uma lista de demanda reprimida de solicitações de cadeiras de rodas que desde 2.017, ainda não foram atendidas, em virtude da não dispensação das mesmas, via Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESP, o que totaliza **157 (cento e cinquenta e sete) usuários**; acrescida de uma relação de demanda espontânea (qualquer atendimento não programado na Unidade de Saúde), de mais 60 (sessenta) usuários, totalizando 217 (duzentos e dezessete) usuários;

2.19. Considerando que o não atendimento das necessidades dos usuários que aguardam em fila de espera, não só ocasiona na descontinuidade de atendimento, como também tem gerado constantes reclamações e denúncias aos órgãos fiscalizadores e de defesa de direitos.

Rua E, nº 481 – Cidade Nova
Parauapebas-PA, CEP. 68515.000

PAULO DE TÁRSO FERREIRO VE. ARCHAIOZ
Assinado de forma digital por PAULO DE TÁRSO FERREIRO VE. ARCHAIOZ
9836972704 836972704



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.20. A Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de suas atribuições legais, portanto, desenvolve e executa políticas públicas para a promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde, através da organização e manutenção dos serviços correspondentes no Município de Parauapebas, garantindo com eficácia e eficiência respostas às necessidades sanitárias e de saúde da população, sendo a elaboração das especificações deste Termo de Referência, de responsabilidade da Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência.

3. PARÂMETRO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo solicitado é de responsabilidade da Rede de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Saúde e foi calculado conforme levantamento que vem sendo executado/elaborado com base nas necessidades dos municípios previamente examinados e cadastrados.

3.2. Há uma lista de usuários de posse da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência que aguardam o fornecimento de cadeira de rodas, sendo informado, ainda, que, em média são cadastrados 5 (cinco) usuários mensalmente para fins de concessão dos equipamentos, consequentemente, serão mais 60 (sessenta) unidades ao ano.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A aquisição objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2.019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de abril de 2.020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2.015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, com suas respectivas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores e demais legislações em vigor.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. As especificações e quantitativos estão descritos abaixo na planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PADRÃO ADULTO, ESTRUTURA <i>Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CADEIRA DE RODAS PADRÃO ADULTO, Estrutura monobloco Estrutura Dobrável em X: Construída em Aço Inoxidável com pintura epóxi encosto rebatível almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento encosto flexível assento rígido protetor de roupas apoio de pés fixo em "U", regulável na altura faixa de panturrilha rodas dianteiras de 5" meças, com garfo de alumínio rodas traseiras de 24" Infláveis, raleadas sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas aro de Impulso em alumínio enodizada rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo eixos reforçados de aço freios bilaterais cambagem de 3º capacidade de peso para até 120kg. Largura com variações de: 38 a 52 profundidades com variações de: 38 a 52, altura do encosto com variação de: 30 a 40, altura Dianteira do assento ao piso: 49 (padrão), altura traseira do assento ao piso: 43 (padrão). Confeccionada sob medida individual conforme medidas prescritas em leudo fisioterapêutico.</i>	46.000	UNIDADE	5123,46	235679,16

Rua E, nº 481 – Cidade Nova
Parauapebas-PA, CEP. 68515.000

Assinado de forma digital por PAULO TARSO RIBEIRO VILARINHOS
536978704